



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.286, de 24 de abril de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO PARA EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, NA LOCALIDADE DE SÃO MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:


ARTIGO 1.- Por ser necessário à construção de um depósito para embalagens de agrotóxicos, na localidade de São Martinho, é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 10,00 m (dez metros) na frente, 10,00 m (dez metros) de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma largura da frente, perfazendo a área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente sul, com a estrada geral de São Martinho, Fundos norte e lado leste, com terras de Armindo Hochscheidt e lado oeste, com terras de Afonso Hochscheidt. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, no livro nº 3-CG, a fls 29, sob nº 64.981, em nome de Armindo Hochscheidt.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1995.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.